

DECRETO Nº 288

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017 e,

CONSIDERANDO, a necessidade da servidorea Rosinalva Barbosa de Sousa Gonçalves - do cargo de Controle Interno, entrar de licença maternidade conforme *Portaria 598/2023* de 31 de janeiro de 2023, publicada no *Diário Oficial nº 415/2023* de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO, a necessidade de designar servidor responsável para responder cumulativamente como controlador do Fundo Municipal de Educação de Ananás e ser registrado no rol de responsáveis, em cumprimento ao *art. 165 c/c 167, parágrafo único do Regimento Interno do TCE/TO*, conforme determinação na *Portaria nº 607* de 08 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 422 de 09 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER gratificação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), acrescido sobre os vencimentos base, para a servidora BRUNA MICHELLE SILVA CAVALCANTE BRASIL, Mat. 5474843, ocupante do cargo efetivo de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Ananás/TO, enquanto durar o afastamento da servidora licenciada.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito do Municipal